

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**“Art. 36-B. Será considerada propaganda eleitoral antecipada a convocação, por parte do Presidente da República, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, de redes de radiodifusão para divulgação de atos que denotem propaganda política ou ataques a partidos políticos e seus filiados ou instituições”.**

*(Lei nº 9.504/97)*

**DEMOCRATAS – DEM**, partido político com representação no Congresso Nacional, devidamente registrado neste egrégio Superior Eleitoral, com endereço no Senado Federal, Anexo I, 26º andar, CEP 70.165-900, Brasília-D, vem, respeitosamente, perante a honrada presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu representante devidamente constituído, com fundamento no art. 36-B c/c o inciso III do art. 96, da Lei nº 9.504/97, oferecer

**REPRESENTAÇÃO POR  
PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA**

em face de **DILMA VANA ROUSSEF**, com endereço para notificações no Gabinete da Presidência da República no Palácio do Planalto, localizado na Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, o que faz com escora nas razões de fato e de direito a seguir alinhavadas.

## **1. DA LEGITIMIDADE**

É inequívoca a legitimidade ativa de partido político regularmente constituído para representar perante a Justiça Eleitoral contra atos que configurem descumprimento das normas eleitorais, tal como expresso no art. 96 da Lei nº 9.504/97. Confira-se:

**“Art. 96. Salvo disposições específicas em contrário desta Lei, as reclamações ou representações relativas ao seu descumprimento podem ser feitas por qualquer partido político, coligação ou candidato, e devem dirigir-se:**

**(...)**

**III – ao Tribunal Superior Eleitoral, na eleição presidencial.”**

Já no que refere à representada, inquestionável é a sua legitimidade, porquanto, ao estabelecer o dia 06 de julho do ano eleitoral como o marco temporal a partir do qual é permitida a propaganda eleitoral, o art. 36 da Lei nº 9.504/97 previu a possibilidade de aplicação de sanção aos responsáveis pela publicidade antecipada, *verbis*:

**“Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.**

**(...)**

**§ 3º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ou ao equivalente ao custo da propaganda, se este for maior.”**

Ademais, é impossível ignorar, a essa altura, a condição pública e notória da representada Dilma Vana Roussef de pré-candidata à reeleição pelo Partido do Trabalhadores (PT) à Presidência da República, o

que, aliás, é maciçamente divulgado pela cúpula da mencionada agremiação político-partidária, conforme demonstra a documentação anexa.

De mais além, a própria legislação eleitoral destaca a imperiosa necessidade de considerar-se os fatos públicos e notórios, atentando-se, ainda, para as circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados pelas partes, mas que preservem o interesse público de lisura eleitoral. Tudo na perspectiva de se aproximar, tanto quanto possível, da verdade real! É o que prescreve a norma do art. 23 da Lei nº 64/90, analogicamente aplicável ao presente caso, *verbis*:

**“Art. 23. O Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação dos fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público de lisura eleitoral.”**

## **2. DOS FATOS E DO DIREITO**

No dia 1º de maio do ano em curso, em pronunciamento veiculado em cadeia de rádio e televisão, a representada, a pretexto de cumprimentar os trabalhadores pela passagem do seu dia, terminou realizando uma inegável propaganda eleitoral em benefício próprio, conforme se depreende da transcrição abaixo:

“Trabalhadores e trabalhadoras,

Neste 1º de Maio, quero reafirmar, antes de tudo, que é com vocês e para vocês que estamos mudando o Brasil. Vocês que estão nas fábricas, nos campos, nas lojas e nos escritórios sabem bem que estamos vencendo a luta mais difícil e mais importante: a luta do emprego e do salário. Não tenho dúvida, um país que consegue vencer a luta do emprego e do salário nos dias difíceis que a economia internacional atravessa, esse país é capaz de vencer muitos outros desafios.

É com esse sentimento que garanto a vocês que temos força para continuar na luta pelas reformas mais profundas que a sociedade brasileira tanto precisa e tanto reclama: nas reformas para aperfeiçoar a política, para combater a corrupção, para aumentar a transparência, para fortalecer a economia e para melhorar a qualidade dos serviços públicos.

Nosso governo tem o signo da mudança e, junto com vocês, vamos continuar fazendo todas as mudanças que forem necessárias para melhorar a vida dos brasileiros, especialmente dos mais pobres e da classe média.

Continuar com as mudanças significa também continuar lutando contra todo tipo de dificuldades e incompreensões, porque mudar não é fácil, **e um governo de mudança encontra todo tipo de adversários, que querem manter seus privilégios e as injustiças do passado, mas nós não nos intimidamos.**

Se hoje encontramos um obstáculo, recomeçamos mais fortes amanhã, porque para mim as dificuldades são fonte de energia e não de desânimo. Se nem tudo ocorre no tempo previsto e desejado, isso é motivo para acumular mais forças, para seguir adiante e, em seguida, mudar mais rápido. É assim que se vence as dificuldades, é assim que se vai em frente.

Minhas amigas e meus amigos,

Acabo de assinar uma medida provisória corrigindo a tabela do Imposto de Renda, como estamos fazendo nos últimos anos, para favorecer aqueles que vivem da renda do seu trabalho. Isso vai significar um importante ganho salarial indireto e mais dinheiro no bolso do trabalhador.

Assinei também um decreto que atualiza em 10% os valores do Bolsa Família recebidos por 36 milhões de brasileiros beneficiários do programa Brasil sem Miséria, assegurando que todos continuem acima da linha da extrema pobreza definida pela ONU.

Anuncio ainda que assumo o compromisso de continuar a política de valorização do salário-mínimo, que tantos benefícios vem trazendo para milhões de trabalhadores e trabalhadoras. A valorização do salário-mínimo tem sido um instrumento efetivo para a diminuição da desigualdade e para o resgate da grande dívida social que ainda temos com os nossos trabalhadores mais pobres.

**Algumas pessoas reclamam que o nosso salário-mínimo tem crescido mais do que devia. Para eles, um salário-mínimo melhor não significa mais bem-estar para o trabalhador e sua família, dizem que a valorização do salário-mínimo é um erro do governo e, por isso, defendem a adoção de medidas duras, sempre contra os trabalhadores.**

**Nosso governo nunca será o governo do arrocho salarial, nem o governo da mão dura contra o trabalhador. Nosso governo será sempre o governo da defesa dos direitos e das conquistas trabalhistas, um governo que dialoga com os sindicatos e com os movimentos sociais e encontra caminhos para melhorar a vida dos que vivem do suor do seu trabalho.**

Trabalhadoras e trabalhadores,  
Meu governo também será sempre o governo do crescimento com estabilidade, do controle rigoroso da inflação e da administração correta das contas públicas. Nos últimos anos, o Brasil provou que é possível e necessário manter a estabilidade e, ao mesmo tempo, garantir o salário e o emprego.

Em alguns períodos do ano, sei que tem ocorrido aumentos localizados de preço, em especial dos alimentos. E esses aumentos causam incômodo às famílias, mas são temporários e, na maioria das vezes, motivados por fatores climáticos. **Posso garantir a vocês que a inflação continuará rigorosamente sob controle, mas não podemos aceitar o uso político da inflação por aqueles que defendem “o quanto pior, melhor”.**

Temos credibilidade política para dizer isso. Nos últimos 11 anos, tivemos o mais longo período de inflação baixa da história brasileira. Também o período histórico em que mais cresceu o emprego e em que o salário mais se valorizou. Nesse período, o salário do trabalhador cresceu 70% acima da inflação, geramos mais de 20 milhões de novos empregos com carteira assinada, sendo que 4,8 milhões no atual governo. Nesse mesmo período também conseguimos a maior distribuição de renda da história do Brasil.

Trabalhadoras e trabalhadores,  
É com seriedade e firmeza que quero voltar a falar das reformas que iniciamos e vamos continuar lutando para ampliá-las em favor do Brasil.

Quero garantir a você, trabalhadora, e a você, trabalhador, que nossa luta pelas mudanças continua, nada vai nos imobilizar. A tarifa de luz, por exemplo, teve a maior redução da história. A seca baixou o nível dos reservatórios e tivemos de acionar as termoelétricas, o que aumentou muito as despesas. Imaginem se nós não tivéssemos baixado as tarifas de energia em 2013. Os investimentos que fizemos em geração e transmissão de energia permitem hoje ao Brasil superar as dificuldades momentâneas, mantendo a política de tarifas baixas.

Neste 1º de Maio, Dia do Trabalhador, dia de quem vive honestamente do suor do seu trabalho, quero reafirmar o compromisso do meu governo no combate incessante e implacável à corrupção. Novos casos têm sido revelados por meio do trabalho da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União, órgãos do governo federal.

Sei que a exposição desses fatos causa indignação e revolta a todos, seja a sociedade, seja o governo, mas isso não vai nos inibir de apurar mais, denunciar mais e mostrar tudo à sociedade, e lutar para

que todos os culpados sejam punidos com rigor. O que envergonha um país não é apurar, investigar e mostrar. O que pode envergonhar um país é não combater a corrupção, é varrer tudo para baixo do tapete. **O Brasil já passou por isso no passado e os brasileiros não aceitam mais a hipocrisia, a covardia ou a conivência.**

É com essa franqueza que quero falar da Petrobras. A Petrobras é a maior e mais bem-sucedida empresa brasileira. É um símbolo de luta e afirmação do nosso país. É um dos mais importantes patrimônios do nosso povo. Por isso a Petrobras jamais vai se confundir com atos de corrupção ou ação indevida de qualquer pessoa. O que tiver de ser apurado deve e vai ser apurado com o máximo rigor, mas não podemos permitir, como brasileiros que amam e defendem seu país, que se utilize de problemas, mesmo que graves, para tentar destruir a imagem da nossa maior empresa. Repito aqui o que disse há poucos dias em Pernambuco: não transigirei, de nenhuma maneira, em combater qualquer tipo de malfeito ou atos de corrupção, sejam eles cometidos por quem quer que seja. **Mas igualmente não vou ouvir calada a campanha negativa dos que, para tirar proveito político, não hesitam em ferir a imagem dessa empresa que o trabalhador brasileiro construiu com tanta luta, suor e lágrimas.**

Trabalhadores e trabalhadoras,

Vocês lembram dos pactos que nós firmamos, após as manifestações de junho. Eles já produziram muitos resultados. Precisamos ampliá-los muito mais. O pacto pela educação, por exemplo, gerou a lei que permitirá que a maior parte dos royalties e dos recursos do pré-sal seja aplicada na educação. Isso vai melhorar o salário dos professores e revolucionar a qualidade do nosso ensino.

O pacto pela saúde viabilizou o Mais Médicos, e em apenas seis meses já colocamos mais de 14 mil médicos em 3.866 municípios. E o que é mais importante: esses números significam a cobertura de atenção médica para 49 milhões de brasileiros.

O pacto pela mobilidade urbana está investindo R\$ 143 bilhões, o que permite a implantação de metrô, veículos leves sobre trilhos, monotrilhos, BRTs, corredores de ônibus e trens urbanos. Com isso, estamos melhorando o sistema viário e o transporte coletivo público nas cidades brasileiras.

Além de acelerar as ações desses pactos é preciso agora, sobretudo, tornar realidade o pacto da reforma política. Sem uma reforma política profunda, que modifique as práticas políticas no nosso país, não teremos condições de construir a sociedade do futuro que todos almejamos. Estou fazendo e farei tudo que estiver ao meu alcance para tornar isso uma realidade.

Foi assim que encaminhei ao Congresso Nacional uma proposta de consulta popular para que o povo brasileiro possa debater e participar ativamente da reforma política. Sempre estive convencida que sem a participação popular não teremos a reforma política que o Brasil exige. Por isso, além da ajuda do Congresso e do Judiciário, preciso do apoio de cada um de vocês, trabalhador e trabalhadora. Temos o principal: coragem e vontade política. E temos um lado: o lado do povo. E quem está ao lado do povo pode até perder algumas batalhas, mas sabe que no final colherá a vitória. Viva o 1º de Maio! Viva a trabalhadora e o trabalhador brasileiros! Viva o Brasil!”

(sem destaques no original)

Daqui já se infere, sem muito esforço, que a representada se utilizou de um espaço público — cadeia de rádio e televisão — para tentar projetar a sua pré-candidatura à reeleição para a Presidência da República nas Eleições de 2014, violando a legislação pátria, em especial o § 1º do art. 37 da Constituição Federal de 88 c/c o art. 36-B da Lei das Eleições.

Com efeito, lançando mão de críticas e ataques de caráter nitidamente políticos — e, por isso mesmo, incabíveis num pronunciamento institucional em rede de rádio e TV — a representada proferiu um discurso que denota não apenas propaganda política na sua mais inquestionável acepção, mas, sobretudo, ataques dissimulados a partidos políticos opositoristas e seus filiados.

Assim, resta incontroverso que a representada terminou por publicamente hostilizar aqueles que, de algum modo, criticam os equívocos gerenciais que vem sendo rotineiramente perpetrados pela Presidente da República e seus subordinados, o que termina por atrair, de maneira objetiva, a incidência da norma insculpida no art. 36-B da Lei nº 9.504/97, *verbis*:

“Art. 36-B. Será considerada propaganda eleitoral antecipada a convocação, por parte do Presidente da República, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, de redes de radiodifusão para divulgação de atos que denotem propaganda política ou ataques a partidos políticos e seus filiados ou instituições.”

De fato, em várias passagens durante o discurso veiculado na rede de rádio e TV, percebe-se a nítida intenção da representada de transformá-lo num potente mecanismo de ataque político-eleitoral dirigido àqueles que, cumprindo com seu papel institucional, são obrigados a



fiscalizar as ações do governo e, sempre que cabível, criticar os equívocos que vem sendo cometidos.

A título meramente exemplificativo (uma vez que a impugnação se volta contra a íntegra do discurso), cumpre aqui mencionar as seguintes passagens extraídas do discurso aqui impugnado, que denotam ser a representada a única pré-candidata com aptidão suficiente para exercer o cargo de Presidente da República, *litteris*:

- a) *“um governo de mudança encontra **todo tipo de adversários, que querem manter seus privilégios e as injustiças do passado, mas nós não nos intimidamos**”;*
  
- b) *“Posso garantir a vocês que a inflação continuará rigorosamente sob controle, **mas não podemos aceitar o uso político da inflação por aqueles que defendem ‘o quanto pior, melhor’.**”*
  
- c) *“O que envergonha um país não é apurar, investigar e mostrar. O que pode envergonhar um país é não combater a corrupção, é varrer tudo para baixo do tapete. **O Brasil já passou por isso no passado e os brasileiros não aceitam mais a hipocrisia, a covardia ou a conivência.**”*
  
- d) *“**Mas igualmente não vou ouvir calada a campanha negativa dos que, para tirar proveito político, não hesitam em ferir a imagem dessa empresa que o trabalhador brasileiro construiu com tanta luta, suor e lágrimas.**”*

Da leitura dos trechos acima transcritos, constata-se, pois, que, longe de simplesmente cumprimentar os trabalhadores pela passagem do seu dia, a intenção da representada não foi outra senão atacar gratuitamente os críticos da sua gestão, ainda que sem nominá-los explicitamente, numa vã tentativa de escapar da responsabilização a que alude o art. 36-B da Lei nº 9.504/97.

Ressalte-se, por importante, que, para a configuração do ilícito cível-eleitoral em causa, a norma inscrita no dispositivo legal acima mencionado exige a prática de atos que tão somente DENOTEM, SINALIZEM, INDIQUEM ataques a partidos políticos e seus filiados ou



instituições, o que inegavelmente se deu no caso *sub judice*. Tudo a revelar uma explícita tentativa do legislador ordinário de ampliar o controle judicial sobre abusos que vinham sendo cometidos por aqueles que detêm a prerrogativa de convocar rede de rádio e TV para divulgação de pronunciamentos oficiais.

De outra parte, inegável que a representada se utilizou da rede de rádio e TV para pregar a continuidade de sua gestão, na medida em que firmou alguns “pactos” que somente se revelam passíveis de execução num horizonte de mais 04 (quatro) anos de mandato, como é o caso da política de valorização do salário mínimo, o investimento dos recursos provenientes da exploração do petróleo em educação, o planos de mobilidade urbana, etc.

Diante dos fatos acima narrados, os quais seguem corroborados pelas provas aqui apresentadas, é impossível não concluir pela existência de propaganda eleitoral antecipada, porquanto indubitável a intenção de influir na vontade do eleitorado.

#### **4. DO PEDIDO**

Por tudo quanto posto, o representante pugna:

- a) pela notificação da representada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 48 horas;
- b) ultrapassado o prazo, sejam os autos, com ou sem defesa, submetidos à douta apreciação do Ministério Público Eleitoral;
- c) pela procedência desta representação, com a condenação da representada ao pagamento da multa no valor equivalente ao custo total da propaganda realizada;
- d) alternativamente, a condenação da representada ao pagamento do valor máximo da multa prevista no § 3º do art. 36, da Lei nº 9.504/97;
- e) a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para as demais providências previstas em lei.

Eis os termos em que pede deferimento.

Brasília/DF, 05 de maio de 2014.

**Fabício Mendes Medeiros**  
**OAB/DF nº 27.581**

**DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM ESTA REPRESENTAÇÃO**

1. Procuração;
2. Transcrição do discurso da Presidente da República – 02 vias;
3. CD contendo o áudio e vídeo do discurso da Presidente da República;
4. Matérias jornalísticas;